

A DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO RESGATE E AS DISCUSSÕES EM TORNO DA TRANSGRESSÃO RELIGIOSA E RESISTÊNCIA INDÍGENA NAS MISSÕES FRANCISCANAS DA PARAÍBA

Jean Paul Gouveia Meira (jeanpaulhistoriador@gmail.com)¹

Juciene Ricarte Apolinário (apolinarioju@hotmail.com)²

A partir de meados da década de 1980, novas temáticas e novos sujeitos históricos ganham espaço de pesquisa nas produções historiográficas brasileiras, outrora descartados da historiografia considerada oficial, como a importância das relações interétnicas construídas no cotidiano da sociedade paraibana que vivia às margens do rio Paraíba do Norte durante o período colonial, através de práticas políticas ou escolhas adotadas pelos mais diversos povos indígenas em suas relações com o não-indígena. Partindo deste pressuposto, a História Indígena no Brasil surge em monografias, dissertações e teses vinculadas primeiramente aos interesses dos antropólogos, os quais partilhavam e atuavam junto ao Movimento dos Povos Indígenas na contemporaneidade, pois, acreditava-se que povos que aspiravam um futuro deveriam ter também um passado, ou seja, para a própria sobrevivência e resistência de uma determinada etnia era preciso evidenciar sua história e seus valores diante de uma legislação indigenista, muitas vezes confundida como opressora e assimilacionista.

Seguindo os novos paradigmas da História, o objeto de estudo desta pesquisa são as relações de guerra, paz e aliança construídas pelos diversos povos indígenas nos contatos interétnicos com os missionários, colonizadores e demais povos habitantes das margens do rio Paraíba no período colonial, desconstruindo o senso comum em que coloca tais indígenas como sujeitos que foram fortemente dizimados ao longo da colonização, ou que somente contribuíram com o processo de expansão dos limites econômico-territoriais praticado pela Coroa portuguesa no papel de “atores coadjuvantes”. Assim, tal produção requer sensibilidade diante do questionamento que traz em evidência a participação ativa dos indígenas como sujeitos de sua própria história, capazes de reagirem, de fazerem escolhas, de ressignificar valores dos não-indígenas, de atuarem politicamente em busca de seus desejos e projetos, dentre inúmeras outras práticas.

¹ Graduando em História (Licenciatura e Bacharelado) da Universidade Federal de Campina Grande e pesquisador bolsista de Iniciação Científica PIBIC/CNPq.

² Professora da Unidade Acadêmica de História e Geografia e coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Campina Grande.

Para tanto, a esta pesquisa será dedicado maior tempo aos documentos manuscritos, os quais, estão localizados no fundo do Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa – Portugal, porém microfilmados e digitalizados em CD´s ROMS, através do Projeto Resgate Barão do Rio Branco do Ministério da Cultura (MINC), e doados para o Setor de Documentação da História Regional (SEHIR) da Universidade Federal de Campina Grande.

Este acervo documental é composto por cartas, forais, ofícios, alvarás, solicitações, cartas patentes, provisões, consultas, ordens régias, dentre inúmeros outros tipos documentais presentes no intercâmbio de informações realizadas entre os administradores da Coroa portuguesa e a burocracia das capitanias de suas possessões na América desde os primórdios do processo de colonização. Trata-se, portanto, de um extenso *corpus* documental que emanavam diretamente das possessões no Ultramar para o reino de Portugal (documentos ascendentes), ou do próprio reino para os portos do litoral das terras que hoje denominamos de Brasil (documentos descendentes).

Nesse sentido, tais manuscritos carregam consigo o olhar, a opinião e as visões de mundo da pessoa que os escreveu, ou seja, dos representantes da extensa burocracia portuguesa na Metrópole e nas suas colônias: ministros do rei, governadores-gerais, capitães-mores, ouvidores-mores, procuradores-mores, generais de guerra, etc. Entretanto, vale salientar que tal documentação também recebe influências das regras e normas que imperam nas instituições que os produziram. Neste caso, estamos nos referindo a toda máquina administrativa do Império lusitano no período colonial.

Para a efetivação desta pesquisa, realizou-se um levantamento destes manuscritos, apenas referentes às questões sobre os povos indígenas que na época colonial habitavam os limites políticos e territoriais da Capitania Real da Paraíba, mas também sobre os aspectos ambientais das regiões diretamente influenciadas pelo rio Paraíba do Norte até meados do século XIX, através do “Catálogo de Documentos Manuscritos Avulsos referentes à Capitania da Paraíba, existentes no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa”³.

Esses documentos são guardiões de informações riquíssimas e, em sua maioria, não tinham sido, de forma intensa e crítica, tratados historicamente. O acúmulo de papéis substancialmente jurídico-administrativos revela que no processo de conquista de terras e organização econômico-social da capitania da Paraíba, a administração colonial deparou-se

³ Cf. LIMA, Maria da Vitória Barbosa; MENEZES, Mozart Vergetti de; OLIVEIRA, Elza Regis de (orgs.). **Catálogo de Documentos Manuscritos Avulsos referentes à Capitania da Paraíba, existentes no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2001.

com diversas situações que metamorfoseavam as práticas políticas indigenistas e incitavam as ações políticas indígenas.

Torna-se necessário uma leitura paciente desta documentação colonial que dota de sentido a cultura do “outro”, enxergando nas críticas realizadas ao texto propriamente escrito, às etnias indígenas mencionadas, suas localizações, suas relações com outros povos, e suas resistências adotadas diante do processo de colonização realizado pelos portugueses. Essa metodologia permite visualizar às variadas práticas políticas indígenas em meio as inúmeras situações coloniais da política indigenista presente na intencionalidade formal de cada documento.

Para a realização destas leituras, o diálogo com a Paleografia, seus pressupostos e seus métodos, torna-se de fundamental importância porque a escrita presente nos manuscritos pertence ao padrão do humanismo português dos séculos XVI-XVIII, e a interpretação destas fontes recorre ao processo de transcrição da língua humanística para o português contemporâneo, sem que haja prejuízos conceituais na transferência da língua de uma época para outra. Segundo Carlos Bacellar, graças à Paleografia, a transcrição de documentos manuscritos exige inúmeros cuidados, e muitas vezes o pesquisador ignora tal necessidade. É óbvio que se imagina que uma transcrição paleográfica deva ser fiel ao original, sem lhe alterar o sentido. Nesse caso, tem-se sempre a opção de transcrever fielmente o original, reproduzindo a grafia, as abreviaturas, enfim, suas características de época. Ou, então, pode-se modernizar o texto, de acordo com a gramática corrente, visando a facilitar a leitura.⁴

Para tanto, as principais dificuldades encontradas no processo de transcrição para os atuais pesquisadores destes manuscritos são os borrões, as manchas de tinta, a escrita rebuscada e corrida, os erros de ortografia, a falta dos sinais de pontuação, e tudo o que ficou perdido pela ação das traças nos documentos. A utilização de instrumentos que aumentam a possibilidade de visualização da grafia humanística da época, como a lupa e os programas de computadores, além de um manual de abreviaturas paleográficas⁵, facilitam o trabalho realizado na interpretação das fontes.

Dialogando desta vez com a Lingüística, a interpretação das fontes requer a sensibilidade do pesquisador diante da **análise do discurso** presente em cada documento. Tal análise consiste na percepção das construções ideológicas, a partir do momento em que o discurso proferido pertence a um contexto histórico e suas condições de produção,

⁴ BACELLAR, Carlos. Fontes documentais: uso e mau uso dos arquivos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **Fontes Históricas**. 2ª edição. São Paulo: Contexto, 2006.

⁵ Cf. WUNE, E. Borges. **Abreviaturas paleográficas portuguesas**. 3ª ed. Lisboa: Edições 80, 1981.

demonstrando as visões de mundo dos seus autores, e, conseqüentemente, da sociedade em que vivem. De acordo com Michel Foucault, quando nos colocamos no interior de um discurso corremos o risco de se prender a verdade do que foi dito, e acabamos por tomar as palavras tais quais elas são. Torna-se necessário evitar estar à mercê destas palavras e se posicionar no acaso do seu curso discursivo, preenchendo lacunas deixadas ao fim do percurso.⁶

Estamos também nos referindo à idéia da percepção do **não-dito** de acordo com as palavras presentes nos discursos. Na esteira do pensamento de Michel de Certeau, os fatos históricos já são constituídos pela introdução de um sentido na objetividade. Precisamos ir além, realizar um esforço teórico, e recolher na linguagem as escolhas anteriores ao pensamento do autor no discurso, através do exame crítico de relatividade histórica.⁷

Sendo assim, o objetivo da nossa pesquisa é analisar os manuscritos do fundo do Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa que testemunham as práticas de transgressão religiosa e sexual realizadas pelo frei Cosme do Espírito Santo nas aldeias das missões franciscanas na Capitania Real da Paraíba, durante as primeiras décadas do século XVIII, e o posicionamento de homens e mulheres Potiguara diante dos crimes e dos abusos cometidos.

Nesse contexto, da mesma forma que a cultura de cada povo indígena que viveu(e) às margens do rio Paraíba do Norte precisa ser analisada a partir da diversidade existente em seus traços, os quais foram incorporados das inúmeras relações interétnicas construídas com outros grupos étnicos ao longo do tempo, as crenças de cunho religioso dos mais diversos povos que habitaram este espaço de representação simbólica no período colonial também requer a sensibilidade no entendimento da diversidade de valores e ritos adquiridos e/ou perdidos a partir dos contatos realizados. No entanto, precisamos deixar claro que os caminhos da aceitação dos novos conhecimentos trazidos pela religião do “outro” foram traçados com a negociação de ambos os lados interessados nessas trocas, mas também havendo a possibilidade da não aceitação através da resistência por parte de pessoas e grupos.

Sendo assim, torna-se preciso repensar o processo de missionização das aldeias indígenas localizadas às margens do rio Paraíba do Norte durante o período colonial como uma prática que cria motivações de tradução intercultural, ou seja, a religião constituindo-se em plataforma comum de diálogo entre missionários, indígenas e demais agentes coloniais importantes deste processo. A nossa idéia busca ir além da constatação da “perda” e da

⁶ FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso**. São Paulo: Loyola, 1998.

⁷ CERTEAU, Michel de. **A Escrita da História**. Tradução de Maria de Lourdes Menezes. Revisão técnica de Arno Vogel. 2ª edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

“resistência”, indo ao encontro dos processos históricos que alteraram as vivências tanto das populações indígenas, quanto dos portugueses, fazendo surgir os hibridismos decorrentes da experiência dos contatos realizados ao longo do tempo.

De acordo com Cristina Pompa, não podemos considerar a atuação dos missionários unicamente voltada para a eliminação dos costumes indígenas, sem mencionarmos a importância da tradução tanto de elementos simbólicos do universo “ameríndio” para o cristão, quanto de elementos do universo cristão para o “ameríndio”, estabelecendo, assim, a comunicação entre as culturas, a partir da construção de uma linguagem de mediação. Para tanto, a necessidade filosófica e teológica de atribuir aos indígenas uma “crença” obedece a uma exigência cultural de “ler o outro” e “traduzi-lo” em seus próprios termos e, por outro lado, “traduzir” o “eu” para o “outro”.⁸

Segundo Maria do Céu Medeiros e Ariane Norma de Menezes Sá, o principal interesse da Coroa portuguesa nas missões religiosas para os aldeamentos indígenas localizados na Capitania Real da Paraíba não era exclusivamente a propagação e a expansão do Cristianismo, mas buscava-se o interesse na mão-de-obra de indígenas “convertidos” e “aldeados” para o trabalho nas lavouras, fábricas e outras instituições da política administrativa colonial presente nesta região, em substituição à mão-de-obra escrava e custosa trazida da África:

Na verdade, o que governo e colonos queriam dos missionários é que eles fizessem dos índios bons soldados e trabalhadores sedentários que estivessem à disposição deles para pescar, caçar, cortar madeira, cuidar das roças, fazer farinha de mandioca, cortar cana e tudo o mais que um engenho exigia para ser lucrativo.⁹

Todavia, na esteira do pensamento de Maximiano Lopes Machado, a catequese não era a única função desempenhada pelos religiosos nas aldeias das Missões. Cabia a eles, ainda, pregar, confessar, coordenar o cultivo da terra, visitar as moradias regularmente, ministrar os sacramentos aos soldados, aos colonos e aos escravos dos engenhos, além de abrir escolas e oficinas para ensinar as crianças indígenas e os filhos dos colonos. Vale salientar que este último aspecto era de caráter notório e, em determinados momentos, exclusivo da ordem dos beneditinos.¹⁰

⁸ POMPA, Cristina. **Religião como tradução**: missionários, tupi e tapuia no Brasil colonial, Bauru, São Paulo, 2003.

⁹ MEDEIROS, Maria do Céu e SÁ, Ariane Norma de Menezes. O Trabalho na Paraíba. Das Origens à Transição para o Trabalho Livre. In: **História Temática da Paraíba**. Volume I. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1999. p. 29.

¹⁰ MACHADO, Maximiano Lopes. **História da província da Paraíba**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1977. (Documentos paraibanos, v.1, nº 2).

Para tanto, de acordo com o padre Serafim Leite, a partir da segunda metade do século XVII e início do século XVIII, as mais diversas ordens religiosas que vieram à Terra do Brasil para a doutrinação dos corpos e das mentes de homens e mulheres da sociedade colonial, mas também para a conversão das almas dos indígenas, já eram proprietárias de muitos engenhos de cana-de-açúcar e fazendas de gado, criando atritos e conflitos constantes não só com os moradores que viviam nas proximidades dos aldeamentos missionários, mas com os membros da administração colonial, além dos próprios indígenas que trabalhavam nessas terras pertencentes aos padres das Missões.¹¹

Neste sentido, para tentar apurar e tomar decisões em cima desses conflitos originados nos aldeamentos missionários, mas também para o exame de questões específicas que exigiam conhecimentos locais de que a Metrópole e os órgãos administrativos das capitais reais não dispunham, o rei ordenava a formação de juntas, de caráter consultivo, como a Junta Geral das Missões ou Junta dos Missionários, além da Junta da Propagação da Fé, criadas em 1655 e sediadas em Lisboa. Em 1681 foi criada a chamada **Junta das Missões** na capitania de Pernambuco, a qual era subordinada à Junta Geral das Missões, composta, inicialmente, pelo governador da capitania, do bispo diocesano de Olinda, e em sua falta, do vigário-geral do bispado da mesma cidade, do ouvidor-geral da comarca, e do provedor da Fazenda Real. Entretanto, suas atividades só iniciaram em 1692 e teve sua extinção em 1757.

Segundo Alessandra Figueiredo Cavalcanti e Virgínia Almoêdo de Assis, as principais funções da Junta das Missões em Pernambuco era cuidar da catequese indígena nos aldeamentos, tratar para que tais sujeitos não fossem escravizados, ou sofressem qualquer tipo de violência, e tivessem o direito à “liberdade” e ao trabalho remunerado, além de solicitar novas terras para a construção de novas moradias para as famílias indígenas e o provimento das aldeias, através do cultivo de gêneros de subsistência.¹²

Nesse contexto, em carta datada de agosto de 1715 e direcionada ao rei D. João V, o então capitão-mor da Capitania Real da Paraíba, João da Maia da Gama, preocupado com as denúncias advindas das lideranças indígenas, os quais reclamavam da utilização forçada ou exacerbada da mão-de-obra de seus homens nas lavouras e fábricas dos moradores ou colonos dos povoados circunvizinhos às suas respectivas aldeias, além dos maus tratos vivenciados; propôs a ampliação das terras dos aldeamentos das Missões e o fortalecimento do trabalho dos

¹¹ LEITE, Serafim. **História da Companhia de Jesus**. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1950.

¹² CAVALCANTI, Alessandra Figueiredo e ASSIS, Virgínia Almoêdo de. Resoluções de conflitos entre moradores, missionários e indígenas na Junta das Missões (século XVIII). In: I Colóquio de História da Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2007, Recife. **Anais**. p. 4.

religiosos observantes de Nossa Senhora do Carmo para aquelas aldeias que se encontravam sem missionários.¹³

Por outro lado, muitos problemas relacionados à exploração indevida da mão-de-obra indígena, praticado pelos membros das ordens religiosas, nas terras particulares localizadas nos aldeamentos legais da capitania da Paraíba, foram denunciados à Junta das Missões pelos moradores das regiões circunvizinhas, na tentativa de desestabilizar a organização interna destes aldeamentos, e cooptar tal mão-de-obra para o trabalho nos engenhos e fábricas destes “senhores”, mediante um pagamento em soldos e/ou em gêneros essenciais para a subsistência, como o milho, o feijão, a farinha, a carne bovina, o leite, dentre outros.

Em fevereiro de 1716 houve uma consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre as cartas do capitão-mor da Paraíba, João da Maia da Gama, relatando a exploração indevida dos indígenas Potiguara e Kariri aldeados nas regiões costeiras dessa capitania, ou seja, em terras que são influenciadas pela foz do rio Paraíba; e demais escândalos cometidos pelo religioso da ordem de São Francisco, mais conhecido como frei Cosme do Espírito Santo.

Este acontecimento ganhou grande repercussão não apenas na capitania da Paraíba, mas nas demais capitanias do norte, assim como no reino de Portugal, a partir das denúncias acirradas do então capitão-mor João da Maia da Gama em suas cartas direcionadas ao Conselho Ultramarino, quando este buscou respostas para a grande articulação política das lideranças indígenas, notadamente do capitão do povo Potiguara, mais conhecido como Antônio Domingos Camarão; os quais denunciavam constantemente os procedimentos exacerbados praticados pelo frei Cosme do Espírito Santo nesses aldeamentos missionários:

Vendosse neste Conselho as cartas inclusaz do Capitão Mor da Parahiba João da Maya da Gama, em que dá conta a Vossa Magestade do escandalo, e inquietação com que vive o Padre Frei Cosme do Espirito Sancto Relligioso da ordem de Sam Francisco; e sim pello que toca a Sua Relligião onde actualmente he Provincial; como a todo o povo daquella Capitania, pellos excessos que nella tem obrado [...]¹⁴

Podemos perceber, diante do exposto, que a irritação com o frei Cosme do Espírito Santo advinha não apenas de homens e mulheres indígenas dos aldeamentos da Missão Franciscana na Paraíba, mas também da articulação política dos representantes dos moradores

¹³ Carta do capitão-mor da Paraíba, João da Maia da Gama, ao rei D. João V. 11 de agosto de 1715. Paraíba. AHU_ACL_CU_014, Cx. 5, D. 349.

¹⁴ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V. 27 de fevereiro de 1716. Lisboa. AHU_ACL_CU_014, Cx. 5, D. 354.

dessas regiões, os quais reivindicava ao capitão-mor João da Maia as devidas providências para a expulsão e punição do dito padre. Após uma apurada investigação sobre a vida do frei Cosme, João da Maia da Gama trouxe em evidência que tal religioso foi perseguido na então vizinha capitania de Pernambuco, apresentando uma “lista negra” de pessoas que lutavam contra os excessos e as impunidades praticadas pelo mesmo, tendo o seu refúgio na cidade de Nossa Senhora das Neves, através de um abrigo no Convento São Francisco:

[...] e para mayor Serviço de Deos e para evitar tantos escandaloz, e os mais que dele farião na Carta que vejo por Pernambuco, na qual se dizia que este frade hera tão louco que montava nos seus cavallos com as esporas de prata, e fazia Batizados publicos quando lhe havia algum filho, que seria muito conveniente se ordenasse ao mesmo Governador o mande noteficar para se embarcar para o Reyno na frota seguinte; e vir a ordem de Vossa Magestade.¹⁵

Sendo assim, torna-se evidente que a maior preocupação com as transgressões cometidas pelo frei Cosme do Espírito Santo na capitania de Pernambuco permeava na idéia de que tal religioso mantinha relações sexuais com as mulheres dos povoados dessa capitania, tendo filhos com elas, além de realizar o sacramento do batismo com seus próprios filhos. As revoltas eram tão constantes que a maioria das pessoas pedia à condenação do dito padre junto ao Tribunal da Inquisição, localizado em Portugal.

Ademais, estas práticas de transgressões religiosas e sexuais não foram tão somente realizadas dentro dos limites jurídico-administrativos da então Capitania Real de Pernambuco, como inúmeros outros casos de má conduta e impunidade foram denunciados por indígenas e moradores que habitavam nas regiões localizadas às margens do rio Paraíba do Norte neste momento. Em outras palavras, o frei Cosme não apenas detinha uma enorme quantidade de fazendas de gado nos aldeamentos da Missão Franciscana na Paraíba, utilizando-se do trabalho indevidamente escravizado e/ou forçado de indígenas Potiguara e Kariri das aldeias, mas também manteve relações sexuais e concubinatos com as mulheres indígenas e moradoras da região. Aos olhos dos colonizadores pareceram que o dito padre não possuía limites para a prática dos “pecados carnis”, ao se deitar com as próprias filhas e gerar novos descendentes após um grande período de tempo sem punição pelos crimes cometidos.

Nesse sentido, mesmo que tenha havida uma prática política de “acomodação” dos povos indígenas nesse momento, através da demora na denúncia das atrocidades cometidas pelo frei Cosme em suas respectivas aldeias, devido ao interesse pelas recompensas dadas pelo mesmo padre aos trabalhadores de suas lavouras e terras em determinadas ocasiões; mais uma vez a estratégia fortemente adota foi uma articulação política entre as lideranças dos

¹⁵ Idem, ibidem.

aldeamentos missionários, assim como do apoio recebido dos representantes dos moradores, para denunciá-lo perante o capitão e governador-mor da Paraíba, João da Maia da Gama. Para tanto, nas palavras deste: “Vendo as queixas ainda mais escandalozas dos Índios, e indignas de se repetirem, e de se crerem, mandei em nome de Vossa Magestade ao dito Frei Cosme que logo logo sahise da dita aldeia, e me não tornase mais a ella [...]”.¹⁶

Assim chegamos ao desfecho da história do frei Cosme do Espírito Santo, o qual vai além de sua respectiva expulsão das aldeias Potiguara e Kariri, nos aldeamentos da Missão da Ordem de São Francisco na capitania da Paraíba, para o julgamento e a punição do mesmo, tanto na chamada Terra do Brasil, quanto em solos do Reino de Portugal, através do Tribunal do Santo Ofício; tendo como destino final à morte na fogueira como se fosse um herege.

¹⁶ Idem, ibidem.

FONTES CONSULTADAS

1. ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO (AHU) LISBOA, PORTUGAL – DOCUMENTOS MICROFILMADOS ATRAVÉS DO PROJETO RESGATE BARÃO DO RIO BRANCO DO MINISTÉRIO DA CULTURA (MINC).

Carta do capitão-mor da Paraíba, João da Maia da Gama, ao rei D. João V. 11 de agosto de 1715. Paraíba. AHU_ACL_CU_014, Cx. 5, D. 349.

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V. 27 de fevereiro de 1716. Lisboa. AHU_ACL_CU_014, Cx. 5, D. 354.

2. MANUSCRITOS IMPRESSOS E/O EDITADOS.

LEITE, Serafim. **História da Companhia de Jesus**. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1950.

BIBLIOGRAFIA

BACELLAR, Carlos. Fontes documentais: uso e mau uso dos arquivos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **Fontes Históricas**. 2ª edição. São Paulo: Contexto, 2006.

CAVALCANTI, Alessandra Figueiredo e ASSIS, Virgínia Almoêdo de. Resoluções de conflitos entre moradores, missionários e indígenas na Junta das Missões (século XVIII). In: I Colóquio de História da Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2007, Recife. **Anais**. p. 1-7.

CERTEAU, Michel de. **A Escrita da História**. Tradução de Maria de Lourdes Menezes. Revisão técnica de Arno Vogel. 2ª edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso**. São Paulo: Loyola, 1998.

LIMA, Maria da Vitória Barbosa; MENEZES, Mozart Vergetti de; OLIVEIRA, Elza Regis de (orgs.). **Catálogo de Documentos Manuscritos Avulsos referentes à Capitania da Paraíba, existentes no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2001.

MACHADO, Maximiano Lopes. **História da província da Paraíba**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1977. (Documentos paraibanos, v.1, nº 2).

MEDEIROS, Maria do Céu e SÁ, Ariane Norma de Menezes. O Trabalho na Paraíba. Das Origens à Transição para o Trabalho Livre. In: **História Temática da Paraíba**. Volume I. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1999.

POMPA, Cristina. **Religião como tradução**: missionários, tupi e tapuia no Brasil colonial, Bauru, São Paulo, 2003.

WUNE, E. Borges. **Abreviaturas paleográficas portuguesas**. 3ª ed. Lisboa: Edições 80, 1981.

AGRADECIMENTOS

Ao CNPq pela bolsa de Iniciação Científica.